



EDITAL 01/2020

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

A Prefeitura Municipal de Ituverava e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, faz saber realizará Processo Seletivo destinado ao provimento de formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudante de nível médio, técnico e superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo seletivo realizar-se-à sob á responsabilidade do CIEE Centro de Integração Empresa Escola, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. Regulamenta o Programa de Estagio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ituverava a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 4.217 de 24 de fevereiro de 2014.
- 1.3. O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas existentes e que eventualmente vierem a surgir conforme especificado no item 3.
- 1.4. As provas serão objetivas de caráter classificatório para todos os candidatos.
- 1.5. Do total de vagas de estágio existentes e que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudante com deficiência, na forma do § 5°, art.17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 1.5.1. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à

Rua João José de Paula, 776 – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - www.ituverava.sp.gov.br





avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

- 1.5.2. O candidato que se inscrever como deficiente e obter classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos, e também em lista a parte, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;
- 1.5.3. A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovado na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Ituverava;
- 1.5.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 1.5.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 1.6. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, em cumprimento ao Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.
- 1.6.1. O candidato que pretenda concorrer as vagas reservadas a candidatos negros deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, preenchendo a auto declaração no ato da contratação, sendo as informações prestadas neste momento de sua inteira responsabilidade.
- 1.6.2. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas a candidatos negros participará do Processo Seletivo para vagas de estágio em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à

Rua João José de Paula, 776 – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - www.ituverava.sp.gov.br





avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

- 1.6.3. O candidato inscrito como negro e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos, e também em lista a parte, na qual constará a indicação de que se trata de candidato inscrito como negro.
- 1.6.4. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste processo seletivo, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.
- 1.6.5. A convocação ocorrerá conforme item 3, mediante necessidade de contratação do município.
- 1.6.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.6.7. A Prefeitura Municipal de Ituverava e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de e-mails enviados pela instituição durante o processo seletivo.
- 1.6.8. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão inscrever-se somente estudantes de nível médio, técnico e superior regularmente Matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 2.1.1. A inscrição ao certame poderá ser realizada somente pelo candidato (a), que se responsabilizará pelas informações dos seus dados pessoais. A Prefeitura





Municipal de Ituverava e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam caso a inscrição ao certame seja realizada por outra pessoa utilizando os dados pessoais do candidato.

- 2.2. Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiário por 02 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Ituverava.
- 2.2.1. Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 02 anos, o tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado do estágio anteriormente realizado, observandose o limite máximo de 02 (dois) anos e mínimo de 06 (seis) meses, "exceto para pessoas com deficiência".
- 2.3. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 13/01/2020 **a** 17/01/2020 até as 23h59 min., horário de Brasília, no site da Prefeitura Municipal de Ituverava (<u>www.ituverava.sp.gov.br</u>).
- 2.3.1. São condições para inscrição:
- 2.3.1.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro com visto permanente no Pais.
- 2.3.1.2. Ter a partir dos 16 anos no ato da contratação;
- 2.3.1.3. Estar regularmente matriculado e cursando o ensino médio, Técnico ou Superior, conforme os cursos descritos no Edital;
- 2.3.2. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Ituverava <u>www.ituverava.sp.gov.br</u> clicar no acesso "Concuros e Processos Seletivos". Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da inscrição;
- 2.3.3. Não será permitido informar e-mail de outra pessoa no ato da inscrição, somente do próprio candidato.
- 2.3.4. Não será possível alterar o e-mail e CPF no ato da inscrição;
- 2.3.5. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;





- 2.3.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso, pelo qual o candidato se encontrar matriculado.
- 2.3.7. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as na ficha de inscrição.
- 2.3.8. O candidato deficiente que necessitar de recursos de acessibilidade para realização da prova, deverá indicar na ficha de inscrição o recurso necessário para atendimento.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo seletivo, os quais serão publicados no site www.ituverava.sp.gov.br, bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição, como endereço completo e endereço eletrônico (e-mail).
- 2.5. A Prefeitura Municipal de Ituverava e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, será anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e <u>ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome</u>, poderá solicitá-lo pelo e-mail <u>pa.ituverava@ciee.org.br</u> de 13/01/2020 até o dia 17/01/2020 (período de inscrição).





- 2.8.1: Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 2.8.2: O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3. DOS CURSOS

3.1. Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir:

CURSOS
ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DIREITO
EDUCAÇÃO FISICA BACHARELADO E
LICENCIATURA
ENSINO MÉDIO
FARMÁCIA
FILOSOFIA
GEOGRAFIA
HISTORIA
LETRAS
MATEMÁTICA
PEDAGOGIA
ODONTOLOGIA
·

hypy





SERVIÇO SOCIAL
SISTEMA INFORMAÇÃO
TECNICO DE FARMACIA
TECNICO RECURSOS HUMANOS
TECNICO SERVIÇOS JURÍDICOS

3.2. O período mínimo de estágio será de um semestre, no caso da admissão do estagiário dar-se no ultimo ano do curso.

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão realizadas gratuitamente em 22/01/2020, iniciando as 14 horas, horário de Brasília, com 02 (duas) horas de duração.
- 4.1.1. As provas serão realizadas no EMEF Humberto França, sito a rua Cel. Dionisio Sandoval s/nº Ituverava-SP.
- 4.2. O processo seletivo será eliminatório, constituído de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e terão a seguinte composição:
 - Língua Portuguesa 10 questões;
 - Matemática 05 questões;
 - Conhecimentos gerais 05 questões;
- 4.2.1. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.
- 4.2.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de no mínimo 30% (trinta por cento) de pontos sobre o total da prova.
- 4.2.3. Os candidatos que não atingirem a pontuação prevista no item anterior serão automaticamente eliminados no Processo Seletivo.

5. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

M.J.





- 5.1. No caso de igualdade (empate) na classificação final, dar-se à preferência sucessivamente ao candidato:
- 5.1.1. Que obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- 5.1.2. Que obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
- 5.1.3. Estudante de maior idade;
- 5.1.4. A data e horário de inscrição mais antiga.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1. O gabarito das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia 27/01/2020, no site da Prefeitura Municipal de Ituverava www.ituverava.sp.gov.br.
- 6.2. O recurso da prova objetiva deve ser encaminhado ao endereço eletrônico pa.ituverava@ciee.org.br no dia 28/01/2020 até às 17h. Não cabendo ao/a candidato (a) após essa publicação nenhum pedido de recurso.
- 6.2.1. O recurso da lista de classificação provisória deve ser encaminhado ao endereço eletrônico <u>pa.ituverava@ciee.org.br</u> no dia 28/01/2020, até às 17:00 hs. Não cabendo ao candidato (a) após essa publicação nenhum pedido de recurso.
- 6.3. O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Ituverava www.ituverava.sp.gov.br.
- 6.4 Admitir-se á um recurso para cada questão.
- 6.5. O recurso devera ser fundamentado e instituído devidamente, com material bibliográfico para embasamento, quando for o caso.
- 6.6. Se o exame dos recursos resultarem na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.7 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, fora dos prazos estabelecidos ou for dirigido de forma ofensiva.
- 6.8. A resposta aos recursos da prova objetiva, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Ituverava no dia 29/01/2020.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação do candidato aprovado será realizada pelo CIEE Centro de Integração Empresa Escola através de ligação telefônica, 03(três) vezes para o número de telefone e também realizando 01(um) contato pelo e-mail cadastrado

Rua João José de Paula, 776 - CEP 14500-000 - Ituverava-SP - www.ituverava.sp.gov.br





pelo candidato no ato da inscrição ao certame. Caso o estudante não compareça no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.

- 7.2. Para efeito de contratação dos candidatos com deficiência, deverá ser observado o disposto no item 1.5.3.
- 7.2.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 7.3. Para efeito de contratação das vagas reservadas para negros, deverá ser observado o disposto no item 1.6.1.
- 7.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o ítem 1.6 deste Edital resulte em número fracionado, este serão elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 7.3.2. A reserva de vagas de que trata o item 1.6 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três).
- 7.3.3. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 7.4. No decorrer do período de vigência desta seleção Pública, de acordo com a oferta de estágios disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ituverava, os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade de vagas e ordem de classificação definida pela Prefeitura Municipal de Ituverava para cada curso citado conforme o item 3.1.
- 7.5. Os candidatos aprovados iniciarão no Estagio da Prefeitura Municipal de Ituverava, após confirmação que Instituição de Ensino autoriza o estagio para Rua João José de Paula, 776 CEP 14500-000 Ituverava-SP www.ituverava.sp.gov.br





atividades extracurriculares, sendo compatíveis com o curso que atua e mediante apresentação de declaração escolar com a devida autorização para estagiar em determinado período e carga horária.

- 7.6. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à admissão. Os classificados serão convocados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal.
- 7.7. Serão exigidos do candidato convocados, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
- a) Uma cópia simples e Original da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- b) Declaração de matrícula atual, constando o semestre que esta cursando e data de expedição atualizada;
- c) Comprovante de residência;
- d) Laudo emitido nos últimos 12 meses para o candidato com deficiência, conforme ítem1. 5.3.
- 7.8. Caberá ao responsável pela área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava e o CIEE a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.
- 7.9. A qualquer tempo poder-se-à promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 7.10 A Prefeitura Municipal de Ituverava não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes do endereço eletrônico e telefones não atualizados.
- 7.11. Não será fornecido, ao estudante, comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Ituverava, as quais permanecerão, para consulta, durante o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.
- 7.12. Também permanecerão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Ituverava, durante todo o período de validade do processo seletivo, os cadernos de questões e gabaritos oficiais do referido processo.
- 7.13. Ao ser convocado para preenchimento de vaga será admitido o estudante que, quando a data de inicio de estagio, estiver regularmente matriculado e cursando,

Rua João José de Paula, 776 – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - www.ituverava.sp.gov.br





pelo menos, o 1º ano do curso de graduação ou período autorizado pela instituição de Ensino para a realização do estagio curricular sendo portanto o tempo mínimo de permanência no estagio, objeto do presente processo seletivo de 06 (seis) meses.

- 7.14. apresentado os documentos, o candidato deverá iniciar o estagio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.
- 7.15. Não serão admitidos Termos de Compromissos de Estagio cujo prazo de vigência seja inferior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.16. Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde houver compatibilidade com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no ítem3. 1.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, da data de publicação do resultado com possibilidade de prorrogação por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A carga horária do estagio será de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, totalizando 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais de acordo com a necessidade da unidade contratante.
- 9.2 A bolsa de estágio e o auxílio transporte corresponde a R\$325,00 para 04 horas e a R\$434,00 para 06 horas para nível médio, técnico e superior.
- 9,3 O estagiário não faz jus a nenhum outro benefício.
- 9.4. O estagio terá a duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 02 (dois) anos, sempre limitando ao termino ou interrupção do curso, exceto para pessoas com deficiência",.

10. CRONOGRAMA

RAMA
13/01/2020 a 17/01/2020

W My





Provas	22/01/2020
Publicação Caderno e Gabarito	27/01/2020
Recursos do Gabarito e caderno questões	28/01/2020
Respostas dos Recursos, Gabarito Oficial	29/01/2020
e Publicação da Lista de Classificação	·
Provisória.	
Recurso da Lista de Classificação	28/01/2020
Provisória	
Publicação da Lista de Classificação Final	29/01/2020
Convocação	A partir de 30/01/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para mais esclarecimentos sobre o processo seletivo o estudante poderá telefonar ou comparecer no Posto de atendimento do CIEE em Ituverava, cujo é situado na Av. Dr. Jose Anibal Soares de Oliveira, nº 938 Centro Ituverava-SP, das 08h00 às 17h30.
- 11.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Ituverava e pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE, no que a cada um couber.

Ituverava, 13 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO